CÂMARA SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização para doação de cestas de natal, in natura, para os membros da Câmara Municipal de dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARZEDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica determinada a distribuição de cestas de natal para os membros da Câmara Municipal, no ano de 2011, a serem distribuídas em dezembro.

Parágrafo único - Para efeito desta resolução, as cestas de natal deverão ter o custo máximo de R$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 24 de novembro de 2011.

RODRIGO ANTÔNIO FERRETE
Presidente – PR

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária – PT